

INDICAÇÃO 22.558/2018

Indica ao Governador do Estado a implantação de Centros Juvenis de Ciências e Cultura - CJCC, em todos os 27 territórios de Identidade da Bahia.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Senhor Governador do estado da Bahia Rui Costa, para que proceda a implantação de Centros juvenis de Ciência e Cultura - CJCC, em todos os 27 Territórios de Identidade da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Os Centros juvenis de Ciência e cultura - CJCC, tem como objetivo, ampliar o acesso da juventude baiana às temáticas culturais e científicas contemporâneas, na perspectiva de consolidar a capacidade cognitiva de fazer nexos interdisciplinares, potencializando a compreensão de fatos, questões, invenções, avanços e conquistas, sociais, culturais, artísticas e tecnológicas da humanidade.

O CJCC é uma iniciativa da secretaria da Educação do estado da Bahia e é um projeto que trabalha com ensino complementar que oferece atividades interdisciplinares em que alunos têm acesso a conhecimentos científicos, cursos e oficinas de forma lúdica, em ambientes interativos e atrativos.

Atualmente com unidades em funcionamento nos MMunicípios de salvador, Itabuna, Vitória da Conquista, senhor do Bonfim e Barreiras, o CJCC é projeto de vanguarda que precisa ser disseminado por todo o Estado da Bahia, tornando-o acessível para o maior número possível de jovens dispostos a participarem dessa busca pelo conhecimento.

portanto, convicto que a implanatação de Centros Juvenis de Ciência e Cultura -

CjCC, em todos os 27 Territórios de Identidade da Bahia, vai de forma significativa ao encontro do anseio de inclusão do jovem baiano em busca de uma educação moderna voltada para as novas tecnologias, é que submeto a presente indicação ao Exmº Sr. Governador Rui Costa, para que proceda a implantação de CJCc em todos os Territórios de Identidade do Estado.

Sala das sessões, 26 de abril de 2018

ANTONIO HENRIQUE JÚNIOR

DEPUTADO ESTADUAL